



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

079

ENCAMINHAMENTO

N.º 257/2024

Naviraí/MS, 05 de julho de 2024.

Encaminhamos anexas a Comunicação Interna n.º 255/2024/FCN ao qual solicitam a realização de um processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO ARTISTA "DJ TGB", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "3º CAMPEONATO DE SKATE E FESTIVAL HIP HOP DE NAVIRAÍ/MS". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 266/2024.**

Segue também em anexo o Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras n.º 452/2024, baseado em pesquisas de mercado realizadas pelo setor requisitante, onde constam:

- A sugestão de contratação pelo preço único: **R\$ 3.000,00.**

NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria n.º 67/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

080

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO Nº 257/2024	
Solicitante:	FUNDAÇÃO DE CULTURA.
Solicitação:	Comunicação Interna: - Nº 255/2024/FCN.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO ARTISTA "DJ TGB", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "3º CAMPEONATO DE SKATE E FESTIVAL HIP HOP DE NAVIRAÍ/MS". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 266/2024.
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado Responsável pela veracidade das cotações: • Vera Lúcia da Silva.
Preço Médio Apurado:	Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras nº 452/2024. * Preço único: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Considerando o texto da Constituição Federal que em seu Art. 37 Caput, conduz aos princípios aplicados no diz respeito as contratações e aquisições para a administração pública. Bem como a possibilidade de aplicar.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando o Art. 74 da Lei 14.133/21 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando os supramencionados dispositivos legais, que, estabelecem a possibilidade de instrução processual sem haver competição no mercado, na forma de **INEXIGIBILIDADE**.

Praça Euclides Antônio Fabris nº 343 - centro - Telefone (67) 3409 - 1500 – CEP 79950-000

E-mail: pregaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

081

Pelo exposto, encaminho, para análise legal, os documentos apresentados pela gerência solicitante, para emissão de competente Parecer Jurídico, para posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

Naviraí/MS, 05 de julho de 2024.

NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº 067/2023